PROJETO DE LEI Nº 54 APROV. 06/05/13

LEI Nº 2.644, DE 08 DE MAIO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.518,69 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 47.518,69 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) para prestação de serviços de manutenção em áreas verdes, na seguinte rubrica de despesa:

02.00.00 – Poder Executivo
02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.10.03 – Praças, Parques, Jardins e Trevos
18.541.0108.2.049
232
3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 1 Tesouro R$ 47.518,69

TOTAL R$ 47.518,69

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de superávit financeiro verificado no exercício de 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de Maio de 2013

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito